

**R E S O L V E:**

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 45/2026-GAB/SIND. Belém, 14 de janeiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da Portaria nº 937/2022-GAB/SIND, de 12/09/2022, publicada no DOE edição nº 35.119 de 19/09/2022.

**R E S O L V E:**

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**PORTARIA DE ARQ. Nº 46/2026-GAB/SIND. Belém, 14 de janeiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada por meio da Portaria nº 847/2022-GAB/SIND, de 25/08/2022, publicada no DOE edição nº 35.094 de 29/08/2022.

**R E S O L V E:**

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores ou ex-servidores desta Secretaria de Estado de Educação;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Portaria nº 47/2026-GAB/PADS Belém, 14 de janeiro de 2026.**

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 – GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2441188 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 § 2º da Lei nº 9.230, de 24 de março de 2021, que alterou a Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

**R E S O L V E:**

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, em desfavor do servidor C.M.C., de acordo com o previsto no art. 178, I, c/c art. 190, XII, da Lei nº 5.810/94, alterada pela Lei nº 9.230/2021, pelo cometimento, em tese, de falta funcional constante de acúmulo ilegal de cargos públicos;

**1.1 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/ SEDUC:**

Matrícula nº 57212908-1;

Cargo – Assistente de Gestão Governamental e Educacional;

Data de ingresso – 12/02/2009;

Horário de trabalho – de segunda a sexta, das 17h30 às 22h30;

Tipo de Regime – Regime Jurídico Único Estatutário/Efetivo – Lei nº 5.810/94;

**1.2 – BANCO DO ESTADO DO PARÁ:**

Matrícula nº 104647;

Cargo – Técnico Bancário Nível Médio;

Data de ingresso – 06/12/2021;

Horário de trabalho – de segunda a sexta, das 10h às 16h

Tipo de Regime – Estatutário.

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, matrícula nº 761303-1 e JOHN CHARLES CORREA TORRES, matrícula nº 57193360-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias úteis por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

**Protocolo: 1283522**

**PORTARIA Nº 15/2026 - GS/SEDUC, DE 14 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso II do art. 138 da Constituição Estadual do Pará, CONSIDERANDO a necessidade de instituir espaços permanentes de diálogo e construção coletiva entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e o Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP);

CONSIDERANDO o disposto nos Ofícios encaminhados pelo Sindicato, protocolados sob nº 2026/2015569, contendo a indicação de representantes titulares e suplentes para composição de comissões temáticas;

CONSIDERANDO a indicação de representantes da SEDUC para composição paritária das referidas comissões,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC), as seguintes comissões temáticas, com composição paritária entre representantes da Secretaria e do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP):

I – Comissão Pedagógica;

II – Comissão de Recursos Humanos.

Art. 2º A Comissão Pedagógica será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC)

Titulares:

Júlio César Meireles de Freitas

Silvaney Fonseca Ferreira Seabra

Higor Kyuzo da Silva Okada

Suplentes:

Milena Monteiro da Silva

Claudia Regina Bezerra Ferreira

Ana Cláudia Morais Neves

II – Representantes do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP)

Titulares:

Alberto Ferreira de Andrade Junior

José Haroldo de Sousa Freitas

Rita de Cássia Macedo Leal

Suplentes:

Maria da Conceição Holanda Oliveira

Abécio Nazareno Santos Ribeiro

Art. 3º A Comissão de Recursos Humanos será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria de Estado de Educação do Pará (SEDUC)

Titulares:

Anthony Saul Pinheiro Magalhães

Francisco Augusto Lima Paes

Márcia Andreia Aguiar da Silva Ribeiro

Suplentes:

Maria Raimunda Martins Gonçalves

Giselle Almeida de Barros Santos

Rosinelma Meireles da Silva

II – Representantes do Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará (SINTEPP)

Titulares:

Maria da Conceição Holanda Oliveira

José Mateus Rocha da Costa Ferreira

Ronaldo Oliveira da Rocha

Suplentes:

Manoel Cândido da Silva Carneiro

Alberto Ferreira de Andrade Junior

Art. 4º As comissões terão caráter consultivo e propositivo, com a finalidade de promover estudos, debates e encaminhamentos relacionados às respectivas áreas temáticas.

Art. 5º A participação nas comissões de que trata esta Portaria não ensejará qualquer forma de remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Educação

**Protocolo: 1283539**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**Ato: CONTRATO Nº 003/2026-BELEM**

Nome: ADRIANA CARREIRA PESSOA

Cargo: ANALISTA DE SUPORTE EDUCACIONAL-PSICOLOGO

Vigência: 13/01/2026 a 12/01/2027

Dotação orçamentária: Processo nº2025/2949034.

**Protocolo: 1283457**